



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 134620-000 - FONE: PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3394

De 20 de dezembro de 2004

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Orlandia, para o Exercício do ano de 2005".

O **Prefeito Municipal de Orlandia**, do Estado de São Paulo, **Excelentíssimo Senhor Oswaldo Nibeiro Junqueira Neto**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Orlandia, para o exercício financeiro do ano 2005, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em valores iguais de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais).

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITA:

1.1 - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

1.1.1 - RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributaria.....	R\$	7.046.500,00
Receita de Contribuições.....	R\$	500.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$	1.712.000,00
Receita Industrial.....	R\$	2.550.000,00
Receita de Serviços.....	R\$	885.000,00
Transferências Correntes.....	R\$	30.000.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	1.693.500,00

SUB-SOMA..... R\$ 44.387.000,00

1.1.2 - RECEITAS DE CAPITAL:

Operações de Crédito.....	R\$	510.000,00
Alienação de Bens.....	R\$	100.000,00
Transferências de Capital.....	R\$	2.000,00
Outras Receitas de Capital.....	R\$	1.000,00

SUB-SOMA..... R\$ 613.000,00

TOTAL DA RECEITA.. R\$ 45.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP 14620-600 - FONE FAX (16) 3820-8000

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

2 - DESPESA

2.1 - POR CATEGORIAS ECONOMICAS:

2.1.1 - Despesas Correntes.....	R\$ 38.833.000,00
2.1.2 - Despesas de Capital.....	R\$ 6.117.000,00
2.1.3 - Reserva de Contingência.....	R\$ 50.000,00

TOTAL..... R\$ 45.000.000,00

2.2 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:

PODER LEGISLATIVO:

01 - Câmara Municipal.....	R\$ 695.000,00
----------------------------	----------------

PODER EXECUTIVO:

10 - Gabinete do Prefeito.....	R\$ 479.000,00
11 - Órgãos Colegiados.....	R\$ 20.000,00
12 - Procuradoria Jurídica.....	R\$ 495.000,00
20 - Secretaria Municip.Adminis.Geral...	R\$ 1.745.000,00
21 - Departamento de Serviços Públicos..	R\$ 7.344.000,00
30 - Secretaria Munic.Planej. e Finanças	R\$ 77.000,00
31 - Departamento de Finanças.....	R\$ 3.978.000,00
32 - Departamento de Planejamento.....	R\$ 25.000,00
40 - Secretaria Mun. Engenharia e Obras.	R\$ 100.000,00
41 - Departamento de Obras e Serviços...	R\$ 1.475.000,00
50 - Secret. Educação	R\$ 432.000,00
51 - Depart.Admin.e Ação Pedagog.Escolar	R\$ 14.670.000,00
52 - Departamento de Alimentação Escolar	R\$ 1.002.000,00
53 - Departamento de Esportes.....	R\$ 592.000,00
54 - Departamento de Cultura.....	R\$ 398.000,00
60 - Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 6.233.000,00
61 - Departamento de Saúde Publica.....	R\$ 130.000,00
70 - Secretaria da Promoção Social.....	R\$ 1.059.000,00
71 - Departamento de Assistência Social.	R\$ 112.000,00
80 - Serviços de Água e Esgoto.....	R\$ 3.513.000,00
90 - Fundo Municipal de Seguridade.....	R\$ 426.000,00

TOTAL..... R\$ 45.000.000,00

2.3 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01 - Legislativa.....	R\$ 695.000,00
04 - Administração	R\$ 4.844.000,00
06 - Segurança Pública.....	R\$ 530.000,00
08 - Assistência Social.....	R\$ 1.171.000,00
09 - Previdência Social.....	R\$ 3.601.000,00
10 - Saúde.....	R\$ 6.363.000,00
12 - Educação	R\$ 16.104.000,00
13 - Cultura.....	R\$ 398.000,00
15 - Urbanismo.....	R\$ 5.609.000,00
17 - Saneamento.....	R\$ 3.513.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

----- Estado de São Paulo -----
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP 14620-000 - FONE/FAX (16) 3820-8006

22 - Indústria.....	R\$ 57.000,00
23 - Comércio e Serviços.....	R\$ 858.000,00
26 - Transporte.....	R\$ 475.000,00
27 - Desporto e Lazer.....	R\$ 592.000,00
28 - Encargos Especiais.....	R\$ 140.000,00
99 - Reserva de Contingência.....	R\$ 50.000,00

TOTAL..... R\$ 45.000.000,00

2.4 - POR SUBFUNÇÕES:

031 - Ação Legislativa.....	R\$ 695.000,00
062 - Defesa Inter.Pub. Proces.Judiciár.	R\$ 495.000,00
121 - Planejamento e Orçamento.....	R\$ 25.000,00
122 - Administração Geral.....	R\$ 3.584.000,00
123 - Administração Financeira.....	R\$ 605.000,00
124 - Controle Externo.....	R\$ 135.000,00
182 - Defesa Civil.....	R\$ 530.000,00
241 - Assistência ao Idoso.....	R\$ 12.000,00
242 - Assistência ao Portador Deficiênc.	R\$ 12.000,00
243 - Assistência à Criança Adolescente.	R\$ 114.000,00
244 - Assistência Comunitária.....	R\$ 1.033.000,00
271 - Previdência Básica.....	R\$ 2.005.000,00
272 - Previdência no Regime Estatutário.	R\$ 1.596.000,00
301 - Atenção Básica.....	R\$ 6.233.000,00
304 - Vigilância Sanitária.....	R\$ 130.000,00
306 - Alimentação e Nutrição.....	R\$ 1.002.000,00
361 - Ensino Fundamental.....	R\$ 10.350.000,00
362 - Ensino Médio.....	R\$ 392.000,00
364 - Ensino Superior.....	R\$ 625.000,00
365 - Educação Infantil.....	R\$ 3.735.000,00
392 - Difusão Cultural.....	R\$ 398.000,00
452 - Serviços Urbanos.....	R\$ 5.609.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano.....	R\$ 3.513.000,00
661 - Promoção Industrial.....	R\$ 57.000,00
695 - Turismo.....	R\$ 858.000,00
782 - Transporte Rodoviário.....	R\$ 475.000,00
812 - Desporto Comunitário.....	R\$ 592.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna.....	R\$ 140.000,00
999 - Reserva de Contingência.....	R\$ 50.000,00

TOTAL..... R\$ 45.000.000,00

ARTIGO 4º - O Orçamento da Seguri-
dade Social do Município de Orlandia, para o exercício do ano de
2.005, abrangendo todas as atividades da Administração Direta,
seus Órgãos e Fundos, fixa a Despesa em R\$ 11.135.000,00 (onze
milhões, cento e trinta e cinco mil reais), conforme discriminação
abaixo:

1 - Saúde.....	R\$ 6.363.000,00
2 - Previdência.....	R\$ 3.601.000,00
3 - Assistência Social.....	R\$ 1.171.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ARTIGO 5º - Fica o Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), do presente orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4320/64.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os créditos adicionais autorizados por este artigo, ficam vinculados à existência dos recursos exigidos pelo artigo 43, da Lei Complementar nº 4320/64 de 17 de Março de 1964.

ARTIGO 6º - O Executivo, quando necessário e mediante decreto, providenciara a discriminação analítica dos fundos municipais incluídos nesta Lei.

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 2.005, revogadas as disposições em contrário.

Governo de Orlandia,
Orlandia-SP, 20 de dezembro de 2004.


Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.


Maria Bernadete De Abreu Pereira Vianna
Coordenadora De Gabinete

Autógrafo nº 042/04
Projeto de Lei nº 026/04